



Contrato-Programa

entre o Município de Montemor-o-Novo e o Associação de Tiro Desportivo do
Alentejo "Os 25s"

(cabimento nº 1786/2026 e compromisso nº 1750/2026)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 20/05/2026.

E

Segundo Outorgante: Associação de Tiro Desportivo do Alentejo "Os 25s", pessoa coletiva nº 518880443, com sede na Avenida José Saramago Nº 2 em Montemor-o-Novo, representado por Manuel da Conceição Lourenço, portador do Cartão do Cidadão [REDACTED], válido até [REDACTED] na qualidade de Presidente da Direção e José Alberto Marino Gonçalves, portador do Cartão do Cidadão [REDACTED], válido até [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente.

E considerando que:

1. O **Município de Montemor-o-Novo** considera que o acesso e a prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais dirigidas à área desportiva com o objetivo de concretizar aquele direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O **Município de Montemor-o-Novo** assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades desportivas nas suas múltiplas vertentes (formação, competição, lazer, manutenção, etc.). Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas ao desporto; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações e grupos desportivos do concelho; no fomento e promoção do desporto dirigido a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região. Na concretização desta política e desta atividade, o **Município de Montemor-o-Novo** disponibiliza à população em geral e às associações e grupos desportivos, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para



apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de caráter estruturante, promovidos e efetivados pelas associações e grupos desportivos com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O **Município de Montemor-o-Novo**, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios da administração pública, onde se salientam:

- o **princípio da autonomia e independência** de atuação e de gestão das associações e grupos desportivos beneficiários;
- o **princípio da garantia de bom uso**, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações e grupos desportivos.

E ainda que:

1. A **Associação de Tiro Desportivo do Alentejo "Os 25s"** pretende consolidar e ampliar o trabalho que vem sendo desenvolvido, nomeadamente, em termos competitivos.

É celebrado o presente contrato que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O **Município de Montemor-o-Novo** reconhece que a atividade desportiva desenvolvida pela **Associação de Tiro Desportivo do Alentejo "Os 25s"** se configura como um importante contributo para a dinâmica desportiva do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para um saudável desenvolvimento da comunidade montemorense. Dessa forma, a atividade desenvolvida pela **Associação de Tiro Desportivo do Alentejo "Os 25s"** tem um evidente interesse público.

2. A **Associação de Tiro Desportivo do Alentejo "Os 25s"** entende que a colaboração com o **Município de Montemor-o-Novo** é determinante para potenciar a atividade que desenvolve e os objetivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente contrato define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o **Município de Montemor-o-Novo** concede, ao abrigo do disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoios à atividade desportiva desenvolvida pela **Associação de Tiro Desportivo do Alentejo "Os 25s"**.



Cláusula 2

A **Associação de Tiro Desportivo do Alentejo “Os 25s”** obriga-se a:

- a) Apresentar anualmente, antes do início de cada época desportiva, o plano de atividades e o respetivo orçamento para a próxima época desportiva, os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo **Município de Montemor-o-Novo** e aceites pela **Associação de Tiro Desportivo do Alentejo “Os 25s”** (Anexo III);
- b) Apresentar, no final de cada ano civil, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental (Anexo II);
- c) Dar prioridade a atividades de divulgação junto dos mais jovens;
- d) Desenvolver atividades de competição, nomeadamente participando em competições federadas;
- e) Colaborar na organização de eventos desportivos promovidos pelo **Município de Montemor-o-Novo** ou por instituições integradas por este;
- f) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato sempre que solicitados pelo **Município de Montemor-o-Novo**.

Cláusula 3

O **Município de Montemor-o-Novo** e a **Associação de Tiro Desportivo do Alentejo “Os 25s”** poderão estabelecer acordos específicos para objetivos concretos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis à promoção do desporto.

Cláusula 4

O **Município de Montemor-o-Novo**, relativamente o ano civil de 2026, tendo em conta que o plano de atividades apresentado pela **Associação de Tiro Desportivo do Alentejo “Os 25s”** (Anexo III); perspectiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de **2.000,00 €** (Dois Mil Euros), distribuídos da seguinte forma e mediante apresentação de fatura, para apoio à participação em provas de cariz regional, nacional ou internacional na modalidade de Tiro.

Cláusula 5

O **Município de Montemor-o-Novo** disponibiliza-se, a contribuir com o apoio logístico para a eventos previamente definidos no plano de atividades, considerando a disponibilidade dos serviços municipais.

Cláusula 6

O apoio financeiro referido, será efetuado mediante apresentação de fatura e carece de aprovação do Gabinete das Associações¹.

Cláusula 7

No final do ano civil de 2026, o **Município de Montemor-o-Novo** elaborará um relatório de avaliação da execução orçamental relativa aos apoios financeiros atribuídos à **Associação de Tiro Desportivo do Alentejo "Os 25s"**.

Cláusula 8

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente contrato-programa, a **Associação de Tiro Desportivo do Alentejo "Os 25s"** constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o **Município de Montemor-o-Novo**, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Cláusula 9

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste contrato-programa serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

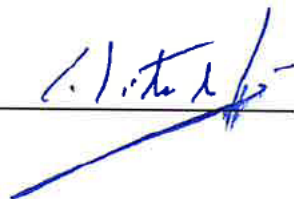
Cláusula 10


O presente contrato-programa entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura e é válido para o ano civil de 2026.

Montemor-o-Novo, 11 de junho de 2026

Município de Montemor-o-Novo,

Associação de Tiro Desportivo do
Alentejo "Os 25s",





José ALBERTO MARQUES GONÇALVES

¹ A apresentação de faturas deverá ser feita por correio eletrónico para: associacoes@cm-montemornovo.pt